

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 48/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 16/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção da 2ª etapa do Parque Central, na Rua Luiz Specht, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Joaçaba, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 68/2016 (Sequência: 3)

Ao(s) 15 de Julho de 2016, às 17:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5228, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2016, Licitação nº 3/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos quinze dias do mês de julho de 2016, às 17h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 46/2016/PMJ - Edital CC nº 3/2016/PMJ. Constatou-se que não estiveram presentes representantes das empresas. Preliminarmente, os membros da comissão Rafael e Luci informam que divergem da decisão exarada pela autoridade superiora que acatou o recurso interposto pela empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. (7435). Após, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da proponente ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. (7435), habilitada conforme parecer jurídico acatado pela autoridade superiora, a qual foi rubricada e analisada pelos membros da comissão de licitações, sendo constatado que a proponente não atendeu às exigências do edital, sendo desta forma, DESCLASSIFICADA, nesta fase, por ter deixado de apresentar declaração exigida pelo item 1 do anexo III do edital. Assim, considerando que não esteve presente o representante da empresa, fica aberto o prazo para apresentação de possíveis recursos na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da intimação pelo Diário Oficial dos Municípios. O processo ficará aguardando o transcurso do prazo ou a renúncia do mesmo. Sendo que as científicações dos atos futuros se darão exclusivamente pelo site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios, quando necessário. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Joaçaba, 15 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Altevir da Cás - - Presidente da Comissão de Licitação
Rafael Martine Veiga - - Membro
Luci Terezinha Heberle - - Membro
Sidnei José Gemelli - - Membro
Camila Salardi Futina - - Membro